SECÇÃO 1. Identificação da substância ou da mistura e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto
Nome comercial: **ANTIBRETT 2.0**

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas
Usos pertinentes:
Uso industrial: Tratamentos específicos
Setores de uso:
Indústria alimentar [SU4].
Categoria do produto:
Coadjuvante tecnológico.

Usos desaconselhados:
Não utilizar para usos ou aplicações diferentes daquelas recomendadas.

1.3 Informações do fornecedor da ficha de dados de segurança:
AEB SpA
Via Vittorio Arici 104 S. Polo
25134 Bréscia (BS) Italy
Tel.: 0039 030 230 7100
Fax: 0039 030 230 7281
E-mail: sds@aeb-group.com
info@aeb-group.com
Site: www.aeb-group.com

Produzido por:
AEB FRANCE Sarl - 10, rue du Stade - 68240 KAYSERSBERG-VIGNOBLE, France

Distribuído em Portugal por:
AEB BIOQUÍMICA PORTUGUESA, S.A
Pq. Indl. De Coimbrões, Lt. 123/124 –Fragosela
3500-618 VISEU
Tel.: 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional)
E-mail: aeb.bioquimica@mail.telepac.pt
Site: www.aeb-group.com
E-mail do técnico responsável pela Ficha de Dados de Segurança: sds@aeb-group.com

1.4 Número de telefone de emergência
Centro de informação ANTIVENENOS - Tel. 800 250 250

SECÇÃO 2. Identificação dos perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura
Classificação de acordo com o Reg. (UE) 1272/2008:

Código de classe e categoria do perigo:
Resp. Sens. 1, H334

Código de advertência de perigo:
H334 – Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias.

2.2 Elementos do rótulo
Regulamento (CE) n. 1272/2008:
Perigo



Código de indicação de perigo:
H334 – Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias.

Conselhos de prudência:
Prevenção:
P261 - Evitar respirar as poeiras.
P284 – Quando a ventilação do local é insuficiente, usar equipamento de proteção respiratória.

Reação:
P304+P340 - **EM CASO DE INALAÇÃO**: retirar a vítima para uma zona ao ar livre e mantê-la em repouso numa posição que não dificulte a respiração.
P342+P311 – Em caso de sintomas respiratórios contactar um CENTRO ANTIVENENOS ou um médico.

Contém:
Betaglucanase (β1-3, β1-6), Poligalacturonase
Ingredientes: paredes de leveduras, quitosano, maltodextrina, betaglucanase (β1-3, β1-6), poligalacturonase, sulfato de amónio.

Para alimentos, uso enológico. Não destinado ao consumidor final.
Em conformidade com as normas vigentes na matéria específica. Exclusivamente para uso industrial.

2.3 Outros perigos
Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT ou mPmB conforme o Regulamento (CE) 1907/2006, Anexo XIII.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino de acordo com o Reg. (UE) 2017/2100.

A utilização deste produto químico implica na obrigação de "Avaliação de Riscos" por parte do empregador.

SECÇÃO 3. Composição/informações sobre os componentes

3.1 Substâncias
Não pertinente.

3.2 Misturas
Consultar a Secção 16 para o texto completo das frases de risco e das indicações de perigo.

Substância	Concentração [w/w]	**Classificação** *Regulamento 1272/2008*
Betaglucanase (β1-3, β1-6) CAS: 62213-14-3 EC: 263-462-4 IUB nº: 3.2.1.6	>= 1 < 2,5%	Resp. Sens. 1, H334
Poligalacturonase CAS: 9032-75-1 EC: 232-885-6 IUB nº: 3.2.1.15	>= 0,1 < 1%	Skin Irrit. 2, H315; Eye Irrit. 2, H319; Resp. Sens. 1, H334; STOT SE 3, H335.

SECÇÃO 4. Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros
Inalação:
Ventilar o local. Remover imediatamente o acidentado do ambiente contaminado e mantê-lo em repouso em ambiente bem ventilado.
Em caso de indisposição consultar um médico.

Contacto direto com a pele (do produto puro):
Lavar abundantemente com água e sabão.

Contacto direto com os olhos (do produto puro):
Lavar imediatamente com água em abundância durante pelo menos 10 minutos.

Ingestão:
Beber água aos golos. Em caso de indisposição consultar um médico.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados
Nenhum dado disponível.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários.
Em caso de sintomas respiratórios: consultar um CENTRO-ANTIVENENOS ou um médico.

SECÇÃO 5. Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção
Meios de extinção recomendados:
Água nebulizada, CO_2, espuma, pós químicos conforme os materiais envolvidos no incêndio.

Meios de extinção a evitar:
Jatos de água. Usar jatos de água unicamente para arrefecer as superfícies das embalagens expostas ao fogo.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura
Nenhum dado disponível

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios
Usar proteção para as vias respiratórias.
Usar capacete de segurança e vestuário de proteção completo.
A água nebulizada pode ser usada para proteger as pessoas envolvidas na extinção.
Recomenda-se também a utilização de equipamento de respiração autónoma principalmente quando o trabalho for em locais fechados e pouco ventilados.
Arrefecer as embalagens com jatos de água.

SECÇÃO 6. Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos em caso de emergência
Para aqueles que não intervêm diretamente:
Afastar-se da zona circundante à fuga ou libertação do produto. Não fumar.
Utilizar luvas e equipamentos de proteção.

Para aqueles que intervêm diretamente:
Eliminar todas as chamas livres e as possíveis fontes de ignição. Não fumar.
Providenciar uma ventilação adequada.
Evacuar a área de perigo e, eventualmente, consultar um perito.

6.2 Precauções a nível ambiental
Conter as perdas.
Avisar as autoridades competentes.
Eliminar o resíduo em conformidade com as normas em vigor.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza
Para o confinamento
Recolher imediatamente o produto utilizando máscara e vestuário de proteção (para especificações consultar a secção 8.2 FDS)
Recolher o produto para utilizar, se possível, ou para eliminar.

Para a limpeza
Após a recolha, lavar com água a zona e os materiais envolvidos/atingidos.

Outras informações:
Nenhuma em particular.

6.4 Remissão para outras secções
Consultar as Secções 8 e 13 para obter informações adicionais.

SECÇÃO 7. Manuseamento e armazenagem

7.1 Precaução para um manuseamento seguro

Manipular o produto depois de ter consultado todas as outras secções desta ficha de segurança.
Durante a manipulação do produto não comer nem beber.
Consultar também a Secção 8.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Manter o produto na embalagem original, bem fechada. Não armazenar em embalagens abertas ou sem rótulo.
Manter as embalagens em posição vertical e segura evitando a possibilidade de entornar, de quedas (também em altura), de derramamentos ou embates.
Conservar na embalagem original selada, protegido da luz, num local fresco, seco, isento de odores e a uma temperatura <20ºC.
Não congelar. Número de lote (BN) e consumir de preferência antes de (EXP): ver código de barras.

7.3 Utilizações finais específicas

Indústrias alimentares:
Conservar na embalagem original selada, protegido da luz, num local fresco, seco, isento de odores e a uma temperatura <20ºC.
Não congelar. Número de lote (BN) e consumir de preferência antes de (EXP): ver código de barras.

SECÇÃO 8. Controlo da exposição/proteção individual

8.1 Parâmetros de controlo

Substância: Betaglucanase (β1-3, β1-6)
PNEC
Água doce = 0,0052 (mg/l)
Água do mar = 0,00052 (mg/l)
STP = 65 (mg/l)
Solo = 0,001 (mg/kg solo)

Substância: Poligalacturonase:
PNEC
Água doce = 0,0237 (mg/l)
Água do mar = 0,0237 (mg/l)
STP = 65 (mg/l)
Solo = 0,00376 (mg/kg solo)

8.2. Controlo da exposição



Controlos técnicos indicados:
Indústrias alimentares:
Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado)

Medidas de proteção individual:

a) Proteção ocular/facial:
Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

b) Proteção da pele:

i) **Proteção das mãos:**
Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

ii) **Outras:**
Utilizar vestuário normal de trabalho.

c) Proteção respiratória:
Utilizar uma proteção respiratória adequada (EN 14387:2008)

d) Perigos térmicos:
Nenhum perigo a assinalar.

Controlo da exposição ambiental:
Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando dispersar o produto no ambiente

SECÇÃO 9. Propriedades Físicas e Químicas

9.1 Outras informações

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Estado físico	Sólido	
Aspeto	Pó fino a semi-granulado	
Cor	Bege	
Odor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Limiar olfativo	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Ponto de fusão/ponto de congelamento	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Ponto de ebulição ou ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Limite inferior e superior de explosividade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Ponto de inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Temperatura de autoignição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Temperatura de decomposição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
pH	7-8 (sol. 2%, 20ºC)	
Viscosidade cinemática	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Solubilidade(s)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Hidrossolubilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Coeficiente de repartição n-octanol/água (valor logarítmico)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Pressão de vapor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Densidade e/ou densidade relativa	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Densidade de vapor relativa	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Características das partículas	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	

9.2. Outras informações
9.2.1 Informações relativas às classes de perigo físicas
Não pertinente.

9.2.2 Outras características de segurança
Não pertinente.

SECÇÃO 10. Estabilidade e reatividade

10.1 Reatividade
Relativo às substâncias contidas:
Betaglucanase (β1-3, β1-6): Não pertinente
Poligalacturonase: Não disponível.

10.2 Estabilidade química
Nenhuma reação perigosa se manipulado e armazenado segundo as disposições.

10.3 Possibilidade de reações perigosas
Não estão previstas reações perigosas.

10.4 Condições a evitar
Relativo às substâncias contidas:
Betaglucanase (β1-3, β1-6):
Manter afastado de fontes de calor, superfícies quentes, faíscas, chamas livres e de todas as outras fontes de ignição.

Poligalacturonase: Nenhuma em particular.

10.5 Materiais incompatíveis
Nenhum em particular

10.6 Produtos de decomposição perigosos
Não se decompõe se utilizado para os usos previstos.

SECÇÃO 11. Informação toxicológica

11.1. Informações sobre classes de perigo definidas no Regulamento (CE) n. 1272/2008

(a) Toxicidade aguda:
Betaglucanase (β1-3, β1-6): Ingestão - DL50 em ratos (mg/kg/24 h de pc): > 2000
Contacto com a pele - CL50 em coelho (mg/kg/24 h de pc): n.d.
Inalação - CL50 em rato (mg/l/4 h): 2,42

Poligalacturonase: Ingestão – LD50 rato (mg/kg/24h pc): n.d.
Contacto com a pele – LC50 rato/coelho (mg/kg/24h pc): n.d.
Inalação – LD50 rato (mg/kg/4h): n.d.

b) Corrosão cutânea / irritação cutânea:
Betaglucanase (β1-3, β1-6): Não disponível/ Não classificado
Poligalacturonase: Não disponível / Irritante

c) Graves lesões oculares / irritação ocular:
Betaglucanase (β1-3, β1-6): Não disponível/ Não disponível
Poligalacturonase: Não disponível / Irritante

d) Sensibilização respiratória ou cutânea: o produto se inalado pode provocar fenómenos de sensibilização.
Betaglucanase (β1-3, β1-6): Uma vez sensibilizado, pode ocorrer uma reação alérgica grave na exposição subsequente a níveis muito baixos.
Poligalacturonase: Pode provocar sensibilização por inalação.

e) mutagenicidade em células germinativas:
Betaglucanase (β1-3, β1-6): Não classificado
Poligalacturonase: Não disponível

f) carcinogenicidade:
Betaglucanase (β1-3, β1-6): Não classificado
Poligalacturonase: Não disponível

g) Toxicidade reprodutiva:
Betaglucanase (β1-3, β1-6): Não disponível
Poligalacturonase: Não disponível

h) Toxicidade específica para órgãos-alvo (STOT): exposição única:
Betaglucanase (β1-3, β1-6): Não disponível
Poligalacturonase: Não disponível

i) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT): exposição repetida:
Betaglucanase (β1-3, β1-6): Não classificado
Poligalacturonase: Não disponível

j) Perigo em caso de aspiração:
Betaglucanase (β1-3, β1-6): Pode provocar sensibilização por inalação.
Poligalacturonase: Não disponível

11.2. Informações sobre outros perigos
Nenhum dado disponível.

11.2.1. Propriedade de interferência com o sistema endócrino
Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino de acordo com o Reg. (UE) 2017/2100.

SECÇÃO 12. Informação ecológica

12.1 Toxicidade
Relativas às substâncias contidas:
Betaglucanase (β1-3, β1-6):

Identificação	Toxicidade		Concentração	Género	Espécie	Observações
Betaglucanase (β1-3, β1-6) CAS: 62213-14-3 EC: 263-462-4	Aguda	CL50	n.d.	Peixe	(-)	(-)
		EC50	n.d.	Crustáceos	(-)	(-)
		ECr50	n.d.	Algas	(-)	(-)
	Crónica	NOEC	n.d.	Peixe	(-)	(-)
		NOEC	n.d.	Crustáceos	(-)	(-)
		NOEC	n.d.	Algas	(-)	(-)

Toxicidade aguda Fator M = 1
Toxicidade crónica Fator M = 1

Poligalacturonase:

Identificação	**Toxicidade**		**Concentração**	**Género**	**Espécie**	Observações
Poligalacturonase CAS:9032-75-1 EC: 232-885-6	Aguda	CL50	n.d.	Peixes	(-)	(-)
		EC50	n.d.	Crustáceos	(-)	(-)
		ErC50	n.d.	Algas	(-)	(-)
	Crónica	NOEC	n.d.	peixe	(-)	(-)
		NOEC	n.d.	Crustáceos	(-)	(-)
		NOEC	n.d.	Algas	(-)	(-)

Toxicidade aguda Fator M = 1
Toxicidade crónica Fator M = 1

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando libertar o produto no ambiente.

12.2 Persistência e degradabilidade
Relativas às substâncias contidas:
Betaglucanase (β1-3, β1-6): Facilmente biodegradável
Poligalacturonase: não disponível.

12.3 Potencial de bioacumulação
Relativas às substâncias contidas:
Betaglucanase (β1-3, β1-6): Nenhum potencial de bioacumulação.
Poligalacturonase: não disponível.

12.4 Mobilidade no solo
Relativas às substâncias contidas:
Betaglucanase (β1-3, β1-6): não disponível.
Poligalacturonase: não disponível.

12.1 Resultados da avaliação PBT e mPmB
Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PB ou mPmB de acordo com o Regulamento CE 1907/2006, anexo XIII.

12.6 Propriedade de interferência com o sistema endócrino
Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino de acordo com o Reg. (UE) 2017/2100.

12.7 Outros efeitos adversos
Nenhum efeito adverso encontrado.

SECÇÃO 13. Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos
Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014):
HP13 – Sensibilizante

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):
Consultar o operador de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:
De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou nacionais relacionadas com a gestão de resíduos.
Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n. °1357/2014
Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020.

Não reutilizar as embalagens vazias. Eliminá-las conforme normas em vigor. Eventuais resíduos de produto devem ser eliminados conforme as normas vigentes encaminhando-os para empresas autorizadas.
Recuperar se possível. Proceder segundo as disposições locais ou nacionais vigentes.

SECÇÃO 14. Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número ID
Não incluído no âmbito das normas que regulamentam o transporte de mercadorias perigosas: rodoviário (ADR), ferroviário (RID), aéreo (ICAO / IATA), marítimo (IMDG).

14.2 Designação oficial de transporte da ONU
Nenhum.

14.3 Classes de perigo para efeito de transporte
Nenhum.

14.4 Grupo de embalagem
Nenhum.

14.5 Perigos para o ambiente
Nenhum.

14.6 Precauções especiais para o utilizador
Nenhum dado disponível.

14.7 Transporte marítimo a granel de acordo com os atos da IMO.
Não está previsto o transporte a granel.

SECÇÃO 15. Informação sobre regulamentação

15.1 Disposições legislativas e regulamentares sobre saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura

Regulamento (CE) nº 528/2012: Não relevante.
Artigo 95º, **Regulamento (UE) Nº 528/2012**: Não relevante.
Substâncias candidatas a autorização no **Regulamento (CE) 1907/2006** (REACH): Não relevante.
Substâncias incluídas no **Anexo XIV** do **REACH** (lista de autorização) e data de validade: Não relevante.
Regulamento (UE) 2024/590 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de fevereiro de 2024 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1005/2009: Não relevante.
Regulamento (UE) Nº 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante.

Regulamento nº 1272/2008 (CLP) (Classification Labelling and Packaging) e sucessivas modificações.
Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):
Não relevante.

DL 150/2015 (SEVESO III):
Não relevante.

Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:
É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras Legislações:
Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006; e respetivas alterações.
Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.
Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.
Decreto-Lei 41-A/2010 de 29 de abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas e respetivas alterações.
Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias (IMDG) código obrigatório para o transporte marítimo de perigosas embaladas, tal como previsto no capítulo VII/Reg. 3 da Convenção SOLAS e no anexo III da MARPOL, relativo à prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens.
Decreto-Lei n.º 147/2008 de 29 de julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.
Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.
Decreto-Lei n.º 1/2021 de 6 de janeiro procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 88/2015, de 28 de maio, e 41/2018, de 11 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a **Diretiva (UE) 2019/1831**, da Comissão, de 24 de outubro de 2019, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos, nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho e que altera a **Diretiva 2000/39/ CE** da Comissão.
NP 1796:2014 - Segurança e saúde do trabalho. Valores-limite e índices biológicos de exposição profissional a agentes químicos.
Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.
Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Regulamento (UE) Nº 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, que altera os Regulamentos (CE) nº 1924/2006 e (CE) nº 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho revoga as Diretivas 87/250/CEE da Comissão, 90/496/CEE do Conselho, 1999/10/CE da Comissão, 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/67/CE e 2008/5/CE da Comissão e o Regulamento (CE) nº 608/2004 da Comissão.

15.1 Avaliação da segurança química
O fornecedor não efetuou uma avaliação da segurança química.

SECÇÃO 16. Outras informações

16.1 Outras informações

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:
Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO).

Modificações relativas à ficha de dados de segurança anterior:
Secção 2.2, 7.2, 7.3, 8.1, 8.2, 9.2, 9.2.1, 9.2.2, 10.1, 10.4, 11.1, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 15.1.

Descrição das indicações de perigo expostas na secção 3:
H334 – Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias.
H315 – Provoca irritação cutânea.
H319 – Provoca irritação ocular grave.
H335 – Pode irritas as vias respiratórias.

Classificação e procedimento utilizado para classificar a mistura de acordo com CLP (Reg. CE 1272/2008):
Classificação conforme o Reg. (CE) n. 1272/2008:
H334 – Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias.
Procedimento de classificação: Método de calculo.

Formação necessária:
O presente documento deve ser submetido à atenção do Responsável SHT/Recursos Humanos para determinar a eventual necessidade de cursos de formação adequados para os trabalhadores a fim de garantir a proteção da saúde humana e do ambiente.

Bibliografia, Referências e Fontes:
ECHA Registered Substances: https://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances
SDS Ficha de Dados de Segurança do Fornecedor
GESTIS DNEL Database: http://www.dguv.de/ifa/gestis/gestis-dnel-datenbank/index-2.jsp
GesTIS International Limit Value: http://limitvalue.ifa.dguv.de

Abreviaturas e acrónimos:

n.a.	Não aplicável
n.d.	Não disponível
ADR	Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada
ATE	Acute Toxicity Estimate
BCF	BioconCentration Factor
BOD	Biochemical oxygen Demand
CAS	Chemical Abstracts Service number
CIAV	Centro Informação Antivenenos
CE/EC/EINECS	European Inventory of existing Commercial Substances) e ELINCS (European List of Notified Chemical Substances)
CL50/LC50	Lethal Concentration 50 (concentração letal para 50% dos indivíduos)
DL50/LD50	Lethal dose 50 (Dose letal para 50% dos indivíduos)
COD	Chemical Oygen Demand
DNEL	Derived No Effect Level (Nível derivado sem efeito)
EC50	Concentração de um determinado componente para produzir 50% do efeito máximo
ERC	Environmental Release Classes (Classes de libertação ambiental)
UE	União Europeia
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
ICAO	Organização Internacional de Aviação Civil
IMDG	Código do Transporte de mercadorias perigosas por via marítima
Kow	Octanol-water partition Coefficient (logaritmo coeficiente partição octanol/água)
NOEC	No observed effect concentration

OEL	Occupational Exposure Limit
PBT	Persistent, bioaccumulative and toxic (substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas)
PC	Product Categories
PNEC	Predicted No Effect Concentration (Concentração previsível sem efeito)
PROC	Process Categories
RID	Réglement concernente le transport International Ferroviaire des merchandises Dangereuses (Regulamento relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
STOT	Target organ systemic toxicity (Toxicidade sistemática em órgãos-alvo específicos)
STOT (RE)	Repeated Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição repetida)
STOT (SE)	Single Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição única)
STP	Sewage Treatment Plants (Estações de Tratamento de Águas residuais)
SU	Sector of Use
SVHC	Substances of Very High Concern (substâncias de elevada preocupação)
TLV	Threshold limit value (limiar do valor limite)
vPvB	Very Persistent Very Bioaccumulative (substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis)
VLE	Valor limite de Exposição

A presente ficha foi redigida, com boa-fé, pelo Departamento Técnico da AEB com base nas informações disponíveis até à data da última revisão. O empregador/responsável deve, periodicamente, informar os seus trabalhadores sobre os riscos específicos que derivam da utilização desta substância/produto. As informações aqui contidas referem-se unicamente à substância/preparação indicada e podem não ser válidas se o produto for utilizado de modo impróprio ou em combinação com outros. O conteúdo desta ficha não deve ser interpretado como uma garantia implícita ou explícita. É do utilizador a responsabilidade de assegurar-se da adequação e abrangência, para o próprio uso particular, das informações aqui contidas.

*** Esta ficha anula e substitui todas as edições anteriores ***.